Sobre o Viaje Paraná

21/02/2024

DIRETOR PRESIDENTE

Irapuan Cortes dos Santos, atualmente direror-presidente do Viaje Paraná - órgão de promoção vinculado à Secretaria Estadual do Turismo - tem experiência no setor, tanto na iniciativa privada quanto público, deste 1989. Entre 2009 e 2012, foi diretor de turismo da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de São José dos Pinhais, onde auxiliou na ampliação do atendimento do Caminho do Vinho, na criação do Parque de São José, além de projetos de turismo na Colônia Murici e na Campina do Taquaral.

Em 2019 e 2020, atuou como Secretário do Trabalho do município de São José

dos Pinhais, quando auxiliou na criação e ampliação dos projetos SINE nas Escolas e SINE nos Bairros. Foi diretor de marketing e diretor-presidente da Paraná Turismo.

Tem como formação acadêmica curso de Tecnólogo em Turismo, pelo SENAC, e Tecnólogo em Ciências Políticas, pela Uniandrade.

O QUE É O VIAJE PARANÁ

O Viaje Paraná é um Serviço Social Autônomo, criado pela Lei nº 21355 - 1º de Janeiro de 2023, e vinculado por cooperação à Secretaria do Turismo do Paraná.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Promoção comercial de destinos, produtos, experiências e serviços turísticos do Paraná, aptos para consumo do mercado nacional e internacional.

Visão: Ser a organização de marketing do Destino Turístico Paraná em 2025.

Valores: Sustentabilidade, Inovação, Cooperação, Transparência, Qualidade, Ética, Satisfação das pessoas

O QUE FAZ

Na sua prática diária, o Viaje Paraná, através de seus colaboradores e tendo como diretor presidente Irapuan Cortes Santos, tem o objetivo de promover o desenvolvimento turístico do Estado do Paraná.

Para isso, o Serviço Social Autônomo tem o poder de:

I - formular, implementar e executar as ações de promoção, marketing e apoio à comercialização de destinos, produtos e serviços turísticos paranaenses;

II - realizar, promover, organizar, patrocinar e participar de eventos relacionados com a promoção e o apoio à comercialização da oferta turística paranaense para o mercado brasileiro e no exterior;

III - propor às autoridades competentes normas e medidas necessárias à execução da Política Estadual de Turismo, quanto aos seus objetivos e as suas competências em relação ao turismo paranaense, além de executar as decisões que lhe sejam recomendadas pelo Conselho de Administração; (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023)

IV - articular com os agentes econômicos e com o público potencialmente interessado nos destinos, produtos e serviços turísticos paranaenses a serem promovidos no Brasil e exterior; V - fomentar o desenvolvimento turísticos regionais de forma sustentável;

VI - contribuir para a melhoria do ambiente de negócios vinculados a sua área de atuação, visando o aumento da competitividade e o fortalecimento da atividade empreendedora do turismo;

VII - promover a atração de investimentos no turismo paranaense e sua internacionalização;

VIII - identificar e propor soluções aos problemas de infraestrutura que estejam de alguma forma dificultando o desenvolvimento do turismo paranaense;

IX - auxiliar os municípios paranaenses no desenvolvimento do turismo local;

X - disponibilizar informações técnicas, científicas e estratégicas que contribuam para o desenvolvimento do turismo do Estado;

XI - o planejamento, desenvolvimento, incentivo, fomento e gestão das ações de promoção e desenvolvimento sustentável do turismo, de acordo com a política de turismo do Paraná, estabelecida pela Lei nº 15.973, de 13 de novembro de 2008;

XII - outras atividades, programas e projetos aprovados pelo Conselho da Administração, desde que estritamente relacionados aos seus objetivos.

ORGANOGRAMA DE COLABORADORES

ANEXO I

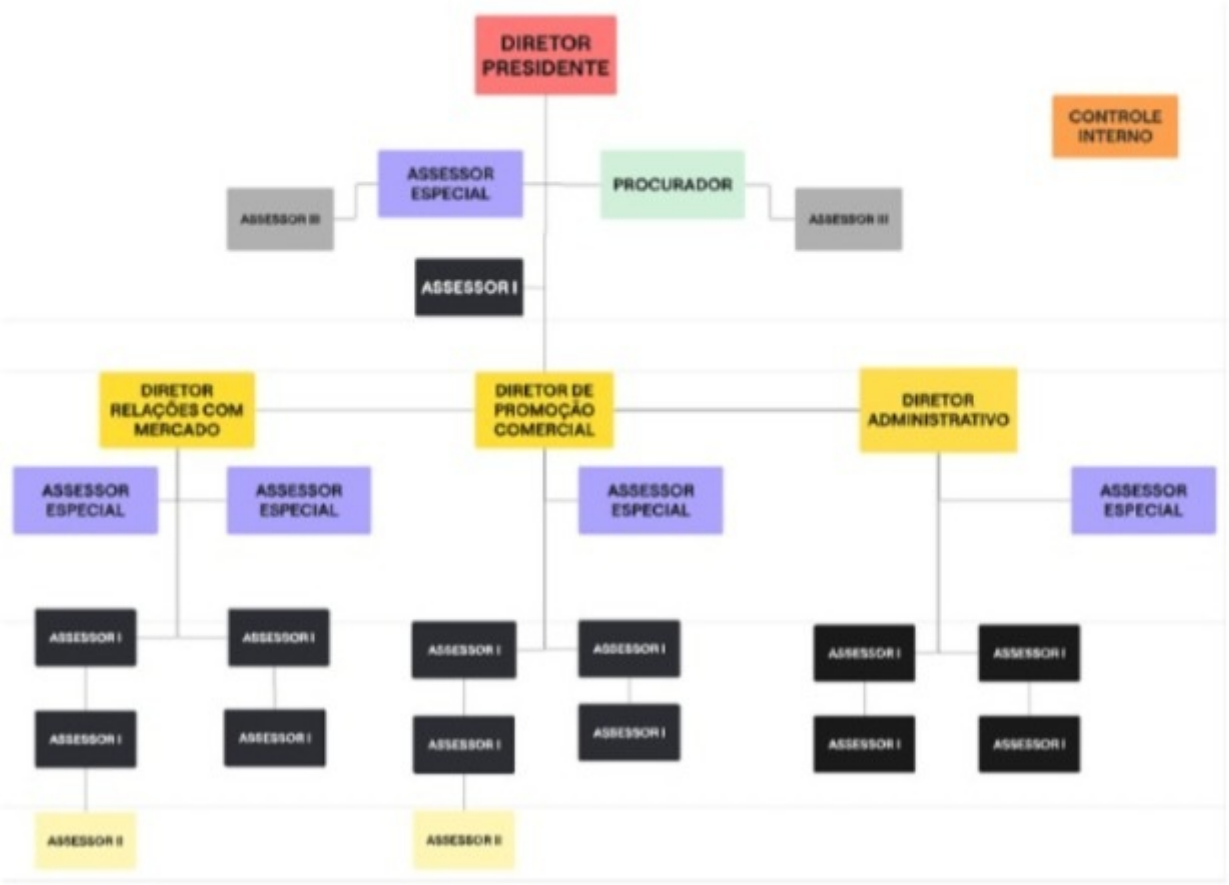

ONDE FICA

O endereço fixo do Viaje Paraná é na Alameda Júlia da Costa, nº 64 - bairro São Francisco - Curitiba / PR.